ITURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2025
Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 12 - de 27 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
•	20.774.47
2.05.00.12.365.0007.2.0057-2.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE R\$	29.774,17
Total da Sub-Unidade 00	29.774,17
Total da Unidade 05 R\$	29.774,17
Total da Instituição 02	29.774,17
Total Geral Acrescido	29.774,17
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Janeiro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70